



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 878 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**INSTITUI O REGIME DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO E VICE
PREFEITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monjolos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o regime de diárias de viagem para o Prefeito e Vice-Prefeito do Município, em decorrência de deslocamento da sede do município, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As diárias independem de comprovação fiscal, entretanto, deverá ser apresentado relatório de viagem na forma do Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, subsequentes ao retorno da viagem.

Parágrafo único – As diárias serão solicitadas previamente na forma do anexo II.

Art. 3º - Os valores das diárias fixados no Anexo I desta Lei serão corrigidos anualmente, pelo INPC.

Art. 4º - As despesas com transporte aéreo, quando necessárias, deverão ser custeadas diretamente pelo Município, mediante contratação da empresa específica, nos termos legais, deixando, assim, de integrar o valor da diária, ressalvando-se a hipótese de aquisição em caráter de urgência e devidamente justificada diretamente pelo agente, mediante posterior reembolso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei de nº 756 de 03 de julho de 2009.

Sanciono, mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencente, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 19 de abril de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIA DE VIAGEM DO PREFEITO E VICE-
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

DESTINO	R\$
Brasília	1.500,00
Belo Horizonte	400,00
Montes Claros	400,00
Sete Lagoas	250,00
Curvelo	150,00
Diamantina	150,00
Gouveia	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATÓRIO DE DIÁRIAS DE VIAGEM DO PREFEITO E VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO
NOME:	
PERÍODO ____/____/____ A ____/____/____	
DESTINO:	
OBJETIVO DA VIAGEM:	
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
Declaro, sob as penas da lei, que essas foram as atividades por mim realizadas durante o período da viagem acima. Data: ____/____/____ _____ Assinatura	